



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CDEN Nº 11/2021

Processo: CF-00930/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta CDEN 011/2021

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

EMENTA: Indica Representante do CDEN no Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea.

PROPOSTA - CDEN Nº 011/2021

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, e na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2021, propõe:

a. Situação Existente

A Decisão Plenária 1395/2019 aprovou o mérito do Programa Mulher no âmbito do Confea e a Portaria nº 49/2020, que institui o Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea no âmbito do Confea, estabeleceu em seu artigo 3º que o Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea possui a seguinte composição:

I – Presidente;

II - 01 Conselheiro Federal representante do Plenário;

III – Gerente de Relacionamento Institucionais;

IV – 01 Representante do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea;

V – 01 Representante das Coordenadorias de Câmaras Especializadas;

VI – 01 Representante do Colégio de Entidades Nacionais;

VII – 01 Assessor(a) do Gabinete e

VIII - 01 Representante da Mútua.

b. Proposta

Indicar a representante da Associação Brasileira de Engenheiros Agrícolas - ABEAG no CDEN, Eng. Agrícola Gizele Ingrid Gadotti, para o Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea.

c. Justificativa

Atender a Portaria nº 49/2020, que instituiu o Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea no âmbito do Confea.

d. Fundamentação Legal

Decisão Plenária 1395/2019

Portaria nº 49/2020.

e. Sugestão de Mecanismos

Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS para conhecimento.

Brasília - DF, 04 de fevereiro de 2021.

Eng. Mec. Marco Aurélio Cândia Braga

Coordenador do CDEN



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Candia Braga, Usuário Externo**, em 22/02/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0428275** e o código CRC **33DDAE64**.